

DECRETO Nº 11.303
DE 24 DE AGOSTO DE 2026

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO,
POR PRAZO DETERMINADO, DE
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação Esportiva e Cultural A10, inscrita no CNPJ sob nº 62.895.460/0001-82, do bem municipal a seguir especificado:

“Quadra da UME Colégio Santista, situada na Rua Sete de Setembro, nº 34, Vila Nova, em Santos/SP”.

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, para utilização às terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das 20h às 22h, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização de atividades esportivas e educacionais pela Associação Esportiva e Cultural A10, para realização de treinos de futsal com crianças da comunidade escolar, bem como do entorno do bairro da Vila Nova e Morros, visando melhorar a disciplina, cooperação e respeito.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito à indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de agosto de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de agosto de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento